



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MEDICINA VETERINÁRIA - ROLIM DE MOURA

ATA DE REUNIÃO

5ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Ata de sessão plenária extraordinária do Conselho do Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária da UNIR Campus Rolim de Moura, realizada por web conferência, às 11:00 do dia 28/08/2020. Às 11:00 do dia 28/08/2020, reuniu-se o Conselho do Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária da UNIR Campus Rolim de Moura, DAMV-RM, em sessão plenária extraordinária, mediante Convocação DAMV-RM (0481543), em ambiente virtual, por meio da ferramenta Google Hangouts Meet, estando presentes os membros indicados no doc. SEI n.º 0484590, e que esta subscreve sob a Presidência da Chefe do Departamento, Profa. Evelyn Rabelo Andrade Oliveira. Verificado o quórum, a presidente declarou aberta a sessão, passando aos INFORMES: **1. Processo 999553802.000004/2019-00 - Produtos químicos controlados pela Polícia Federal.** Profa. Evelyn discorreu sobre a reunião do CONSEC, onde a Coordenadora Administrativa do Campus explicou em detalhes o que precisa ser feito em relação aos professores que utilizam os produtos químicos controlados pela Polícia Federal; os docentes devem preencher o relatório no Processo SEI até o dia 10 de cada mês. Caso contrário, poderá ocorrer a suspensão da licença para utilização destes produtos pela UNIR. Ato contínuo, prosseguiu à discussão e votação das matérias incluídas na PAUTA: **1. Deliberação sobre o Despacho Nº 123, de 18 de agosto de 2020. Processo SEI 9995514211.000028/2019-91.** Profa. Evelyn pontuou a respeito da resposta do departamento referente a Portaria 74 de 26 de março na qual o MEC suspende o ingresso de novos acadêmicos do curso de Medicina Veterinária da UNIR, apresentando as melhorias realizadas referente ao curso. Com base na resposta do departamento, foi publicado o Despacho nº 123, de 18 de agosto de 2020, que decide o Processo 23000.009577/2020-34 e aplica a penalidade da redução de 50 (cinquenta) para 40 (quarenta) vagas totais anuais do Curso, cabendo possibilidade de apresentar recurso ao Conselho Nacional de Educação. Na sequência, Prof. Igor se manifestou favorável a redução do número de vagas, uma vez que o curso ficaria estagnado sem a entrada de novos acadêmicos no próximo semestre letivo, ocasionando uma maior evasão. Prof. Alex demonstrou preocupação com uma provável complacência da reitoria em relação a sancionar os problemas enfrentados pela Clínica Escola Veterinária, a partir da conclusão do processo. Dando sequência, em comum acordo, os professores solicitaram o registro em ata: "Acataremos a decisão constante no Despacho nº 123, de 18 de agosto de 2020 visando permitir que o curso tenha entradas anuais regulares e evitando assim lacunas de semestres no decorrer do curso, o que poderia gerar enorme evasão acadêmica e significativas diminuições de recursos destinadas ao curso. Salientamos que o mais agravante continua sendo a frágil infraestrutura para a realização de aulas práticas, bem como a efetivação do funcionamento da Clínica Escola Veterinária. Frisamos a necessidade de esforços conjuntos entre o departamento e a Reitoria para que todas as melhorias necessárias sejam implementadas." Realizadas devidas ressalvas, abriu-se para votação, sendo **aprovado por unanimidade** pelo colegiado. **2. Deliberação sobre o Processo nº 999119650.000045/2019-52.** Foi informado pela CADM-RM (0480757) que o departamento não possui saldo orçamentário para aquisição dos itens constantes no Despacho 0454113 (*saldo anterior: R\$ 1.753,48; recurso solicitado: R\$ 1.831,35; suplementação necessária: R\$ 77,87*); no entanto, existe saldo de capital no item 40 (Construir currais e instalação do tronco na fazenda experimental do km 15) no valor de R\$ 100,00, destarte, há a possibilidade de

remanejamento de recursos deste item para o item 34, necessitando, para esse remanejamento, nova alteração do planejamento do setor. Foi aberta a votação, sendo o remanejamento do recurso **aprovado por 13 votos favoráveis e 1 (um) contrário**. Sem mais a tratar, às 11:30 a presidente deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Tadeu Filipe de Oliveira da Costa, técnico administrativo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente pelos presentes.

Rolim de Moura, 31 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA, Chefe de Departamento**, em 31/08/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WEVERSON LUCIANO PIRES, Docente**, em 31/08/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GOMEZ MANRIQUE, Docente**, em 31/08/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO LEONARDO MENDONÇA RIBEIRO, Docente**, em 31/08/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IGOR MANSUR MUNIZ, Docente**, em 31/08/2020, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE VARGAS SCHONS, Docente**, em 31/08/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DO CARMO SILVA, Fiscal**, em 31/08/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Filipe de Oliveira da Costa, Usuário Externo**, em 31/08/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Silveira de Souza, Usuário Externo**, em 31/08/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SARA LUCENA DE AMORIM, Docente**, em 31/08/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX CICINATO PAULINO DE OLIVEIRA, Docente**, em 31/08/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA CRISTINA DE MORAES, Docente**, em 31/08/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



Documento assinado eletronicamente por **NADINO CARVALHO, Docente**, em 31/08/2020, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELVINO FERREIRA, Docente**, em 31/08/2020, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA ARAGUAIA PEREIRA FIGUEIREDO, Vice-Chefe de Departamento**, em 31/08/2020, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485686** e o código CRC **4C2EA6F4**.
